

PORTARIA Nº 024, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Designa os representantes do CFMV nos Comitês criados pela Portaria nº 35, de 14 de setembro de 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XVIII do art. 7º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

considerando o disposto no inciso I, artigo 1º, da Portaria nº 35, de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Os Representantes do CFMV nos Comitês Gestores do Sistema de Cadastros do CFMV (SISCAD) para os processos “Cadastro de Pessoa Física e Jurídica”, “Fiscalização” e “Arrecadação e Cobrança” são os seguintes empregados:

I – Cadastro de Pessoa Física e Jurídica: Marco Hebbert de Carvalho;

II – Fiscalização: Marcos Hebbert de Carvalho; e

III – Arrecadação e Cobrança: Elizeu Filho Solano de Holanda.

Art. 2º As responsabilidades e atribuições dos representantes são as definidas no §1º do artigo 1º e no artigo 2º, todos da Portaria nº 35, de 2016.

Parágrafo único. Para o desempenho das responsabilidades e atribuições, os Representantes devem conciliar as atividades com as originárias dos cargos/funções.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Art. 4º Cumpra-se dando ciência aos indicados e ao corpo funcional do CFMV, bem como encaminhe-se à Área de Gestão da Comunicação para disponibilizações na Intranet, Boletim Informativo e Portal do CFMV.

Sala da Presidência, em Brasília-DF, aos doze dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

Méd. Vet. Benedito Fortes de Arruda
Presidente do CFMV
CRMV-GO nº 0272